

Responsabilidade Ética



**Sistema CONFEF/CREFs
estabelece o ANO DA
RESPONSABILIDADE ÉTICA,
buscando evidenciar a
preocupação com a eterna
busca da melhoria dos serviços
oferecidos à sociedade**

Atualmente, cada indivíduo encontra em si mesmo os critérios para bem julgar, adotando um comportamento extremamente egoísta, identificando e perseguindo unicamente o seu próprio interesse. “A maior liberdade e autonomia dos indivíduos não colocou nada no lugar dos critérios de moralidade vigentes anos atrás, passando a vigorar, em todos os segmentos que compõem a sociedade, a defesa do interesse pessoal e imediato” – declara o Conselheiro João Batista A. G. Tojal.

Neste contexto, muitos indivíduos passaram a desenvolver atuação em diferentes segmentos e campos profissionais, particularmente nos das atividades físicas e desportivas, atuando de maneira informal, inábil, sem os conhecimentos pedagógicos, científicos e técnicos necessários. Pela falta de qualidade e responsabilidade ética, acabaram por causar a má significação da profissão e do Profissional de Educação Física junto à comunidade.

“Torna-se imperativo que o Profissional de Educação Física passe a adotar atitudes que resul-

(...) o Código de Ética e diplomas correlatos são propostas de condutas do exercício profissional, com vistas a proteger a sociedade na relação com a mesma, mas, especialmente, consolidar o respeito, a admiração e o fortalecimento de uma profissão que a todo instante luta para consolidar-se nesse espectro profissional multifacetado em dias de intensa globalização (...) *Alberto dos Santos Puga Barbosa*

tem no estabelecimento permanente da necessidade de um saber ou um saber fazer, que venha a se efetivar como o saber bem ou um saber fazer bem, que torne como ideal sublime dessa profissão, prestar sempre o melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas” – avalia o Conselheiro Tojal.

Desde sua legitimação, uma das preocupações primeiras da Diretoria do CONFEF foi a de estabelecer um consenso capaz de comprometer todos os integrantes da categoria a assumir um compromisso com o desenvolvimento de uma Educação Física de qualidade e que passasse pela adoção da ética na promoção das atividades físicas. Assim, o CONFEF instituiu o *1º Simpósio de Ética no Esporte e na Atividade Física*, realizado no Rio de Janeiro entre 13 e 16 de Outubro de 1999, que teve por objetivo estabelecer as referências iniciais para a elaboração de um Código de Ética que balizasse o comportamento social, sob o ponto de vista moral, dos profissionais registrados.

A partir da ampla discussão e da contribuição de todos os setores da Educação Física,

tal objetivo foi alcançado e a primeira versão do Código de Ética da Educação Física foi publicada em 21 de Fevereiro de 2000, justamente com o propósito de se constituir em um dos instrumentos indispensáveis para legitimar amplamente a intervenção social dos Profissionais de Educação Física no Brasil. O Código foi baseado em 12 itens norteadores, sendo que o primeiro deles refere-se à necessidade de que tanto o Código quanto o profissional devam se encontrar sempre em permanente aperfeiçoamento.

Quatro anos depois, o Sistema CONFEF/CREFs promove novo encontro, o *II Seminário de Ética*, de 12 a 14 de Janeiro de 2003, quando foram discutidas as qualidades morais indispensáveis a todo aquele que se propõe denominar-se e atuar como Profissional de Educação Física. Ao mesmo tempo, o CONFEF estabelece o ano de 2003 como o ANO DA RESPONSABILIDADE ÉTICA, buscando evidenciar, tanto no seio da categoria profissional quanto no universo da comunidade que dela se serve, que:

- Preocupa-se com a busca de melhoria e atenção para a consecução de uma qualidade de vida que possa ser suficientemente ativa;
- Que a ação dos Profissionais de Educação Física deve estar, em todos os momentos, calcada em conhecimentos científicos e técnicos especializados, definindo assim tratar-se de atuação qualificada, competente e, por essa razão, desenvolvida com total responsabilidade.

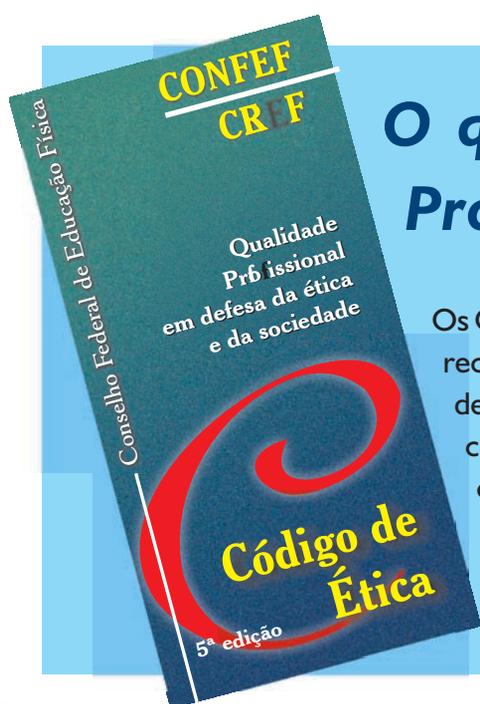
O Conselheiro Tojal afirma que “estabelecer o ANO DA RESPONSABILIDADE ÉTICA é uma forma de ressaltar o significado da profissão e do profissional junto à sociedade brasileira (...), oportunizando maior adesão aos princípios e valores filosóficos e morais que se aplicam ao universo profissional”.

Neste ponto, emerge a questão: “Por que devemos seguir o que estabelece o Código de Ética Profissional? Existe alguma justificativa para que pautemos a nossa conduta profissional por estes documentos?”

Embora possa parecer que exista um consenso com relação à necessidade de Códigos de Ética Profissional, em verdade, estes Códigos são considerados documentos controversos. Existem aqueles que os julgam inúteis e desnecessários, enquanto outros, ao contrário, os consideram de fundamental importância.

O Prof. Alberto Reinaldo Reppold Filho alega que “algumas críticas referem-se ao fato de a grande maioria dos profissionais desconhecer seus Códigos ou, quando os conhece, raramente os considerar em sua prática cotidiana”.

Sendo assim, não basta afirmar que quando fazemos o registro em um Conselho Profissional estamos aderindo ao seu Código de Ética. A fragilidade deste argumento está no fato de que, por força da legislação brasileira, somos todos obrigados a filiar-nos ao Conselho para exercer a profissão. Sendo assim, a adesão ao Código é feita por imposição externa. “Fazer isto é confundir ética com leis. A ética deve ser aberta e reflexiva. Em outras palavras, não deve estabelecer normas de conduta” – afirma o Prof. Reppold.



O que é um Código de Ética Profissional?

Os Códigos de Ética Profissional são documentos que apareceram recentemente na história das profissões. Surgiram da necessidade de substituir a ética individual, até então existente, por uma ética coletiva. São documentos que apresentam princípios e normas de conduta que se julgam ser as mais apropriadas ou dignas de serem cumpridas. Sua função básica é pautar o comportamento dos profissionais em suas atividades de trabalho.

Um pouco de História

Em nossos dias, os Códigos de Ética Profissionais têm sua existência consolidada. Entretanto, à medida que retrocedemos no tempo, vemos que isto não foi sempre assim.

Em uma breve retrospectiva histórica, percebemos que estes documentos apareceram muito recentemente na história das profissões. Baker (1999) argumenta que até dois séculos atrás eles não existiam. Até então, ética profissional nada tinha a ver com códigos escritos de conduta. Um verdadeiro profissional tinha sua prática baseada no caráter, na honra e na virtude pessoais.

O primeiro Código de Ética Profissional é atribuído ao médico inglês Thomas Percival. Seu panfleto intitulado *Medical Jurisprudence*, publicado em 1794, propôs um Código de Ética para clínicos e cirurgiões. Uma versão ampliada, publicada em 1803, com o título de *Medical Ethics*, introduziu as expressões “ética profissional” e “ética médica”, e estabeleceu regras estritas de conduta para os praticantes da medicina.

Até esta época, a ética profissional centrava-se no caráter do praticante, uma vez que

este era o principal guardião da integridade profissional. Tal situação levava os indivíduos a realizarem enormes esforços com o intuito de preservar suas reputações. Os padrões de profissionalismo entre os praticantes da medicina foram, sem dúvida, preservados graças à necessidade de guardar a honra pessoal. Entretanto, não foram suficientes para dar conta das demandas profissionais da vida moderna.

“Neste sentido, o “Código de Ética” de Percival é inovador. Em seu código são banidas a primeira pessoa do singular e a subjetividade. Os padrões de conduta são enunciados na forma de deveres numerados, alguns deles bastante detalhados. Desta forma, estabeleceu padrões de conduta a serem seguidos por todos os praticantes, lançando as bases de um compromisso profissional coletivo” afirma o Prof. Peppold.

A obra de Percival serviu de base para o Código de Ética da *American Medical Association*, em 1847, que foi o primeiro Código de Ética adotado por uma sociedade profissional de caráter nacional e o primeiro a ser denominado “Código de Ética”.

O advento dos Códigos de Ética não pode ser subestimado. Já no início do século XX haviam se tornado a forma dominante de ética profissional nos Estados Unidos e, hoje, são as marcas registradas do profissionalismo em vários países.

Fonte: Prof. Alberto Reinaldo Reppold Filho

(...) somente o aspecto jurídico, baseado em um princípio legal (leia-se a Regulamentação da Profissão Educação Física), não assegura uma ampla legitimação de um determinado ato ou fato social. Para este fim, se torna necessário levar em consideração, como uma condição *sine qua non*, também o aspecto moral da questão, baseado em um princípio ético (...)

Heron Beresford

O problema que se coloca é que o “ato moral exige a sua decisão livre e consciente, assumida por convicção interior e não por uma atitude exterior e impessoal” (Vázquez, 1985). Desta forma, para poder imputar responsabilidade moral, a adesão ao Código de Ética deve ser

voluntária, ou seja, feita por livre escolha. Os códigos devem ser vistos como um pano de fundo ético e não como soluções específicas para problemas ou receitas visando a tomadas de decisões.

Um ponto favorável aos Códigos de Ética diz respeito a protegerem os profissionais de certas pressões decorrentes da prática profissional. Além disso, há aqueles que creditam aos Códigos de Ética uma importante função educativa, uma vez que fornece um ponto de referência para a discussão dos princípios que devem guiar a conduta profissional.

Assim, é preciso que se entenda que o estabelecimento, pelo Sistema CONFEF/CREFs, do ano de 2003 como o ANO DA RESPONSABILIDADE ÉTICA, tem também o objetivo de fortalecer a intenção de estar dando um maior significado à profissão e ao profissional, intenção essa já identificada e declarada pelas diferentes instituições de ensino superior, responsáveis pelo oferecimento da preparação dos futuros profissionais de Educação Física, no Fórum dos Dirigentes desses cursos, realizado em julho de 2002 no Rio de Janeiro. “Não se pode reformar e re-significar qualquer categoria profissional

(...) A sociedade cada vez mais cobra de todos não somente atitudes, mas também compromissos éticos que visem a construção e a conquista da cidadania plena e da igualdade de direitos. O Conselho Federal de Educação Física terá um papel importante zelando pela sociedade brasileira e procurando garantir uma atuação profissional com qualidade (...)

Carlos Alberto Oliveira Garcia

O Compromisso da FIEP com a Ética na História da Educação Física



Quando, neste ano de 2003, a *Fédération Internationale d' Education Physique* – FIEP – completa 80 anos, entre as muitas contribuições que este organismo prestou à Educação Física não se pode deixar de lembrar da importância da Ética nesta relação histórica FIEP/Educação Física.

Na concepção da idéia de uma instituição internacional de Odensée-Dinamarca/1911, a intelectualidade internacional desta área já se preocupava com os padrões dos procedimentos dos Professores de Educação Física. Em 1923, quando foi fundada a *Fédération Internationale de Gymnastique* – FIGE (primeiro nome da FIEP), pelo estatuto inicial deste organismo, percebe-se que o grande compromisso nesta gênese era estabelecer uma instituição que reunisse todas as manifestações de Educação Física do mundo, provocando uma cooperação internacional que não abrisse mão da atração dos Poderes Públicos, da Universidade, do ensino público da Educação Física e da realização de Congressos para a troca de novos conhecimentos. Percebe-se que no seu primeiro momento a FIEP inaugurava no mundo a Ética da Cooperação e do Compromisso com a Cientificidade.

Em 1930, quando a FIEP muda de nome para *Fédération Internationale de Gymnastique Ling* – FIGL, ela já estava consolidada como entidade de união e cooperação técnica a científica entre as nações, pela Ginástica Ling (método sueco de Educação Física), o que remetia para o resto do mundo os preceitos escandinavos de Educação Física para a juventude. Percebe-se claramente, neste período de Presidência de Joseph Thullin, que a referência para atuação da FIEP era uma Ética de Respeito ao Crescimento e Desenvolvimento dos Jovens. Depois da Segunda Guerra Mundial, quando Thullin deixou a Presidência, a FIEP passou por um período de renovação muito grande, fazendo com que sua atuação convergisse para a edição do Manifesto

Mundial da Educação Física (1970), o qual, já nos primeiros artigos, evidenciava o compromisso de que a Educação Física chegasse a todos os quadrantes da Terra referenciada em ações educativas para o desenvolvimento físico e moral. Pode-se dizer que este Manifesto levou a FIEP a atuar sob a referência de uma Educação Física voltada para o Homem Integral, excluindo a exaltação dos chauvinismos do uso público do Esporte e do irracionalismo de algumas correntes de pensamento dos anos 1960 e 1970.

Agora, no período de transição de séculos, a FIEP chega novamente ao mundo da Educação Física com o Manifesto Mundial de Educação Física FIEP 2000. Este documento síntese de tudo que ocorreu na segunda metade do século XX, remete definitivamente a Educação Física para uma atuação interdisciplinar, com relações nítidas com a Cultura, a Educação, o Esporte, o Lazer, a Ciência, a Saúde e o Turismo. Além disso, compromete a Educação Física com as grandes questões da Humanidade na contemporaneidade, como a Inclusão Social, a Cultura e a Paz, a defesa do Meio Ambiente, a Qualidade de Vida e o Entretenimento. Este conjunto de compromissos e responsabilidades cria um novo tecido ético para a FIEP: a Ética do Protagonismo Internacional, na qual suas ações estão todas contextualizadas.

Nesta construção ética das ações da FIEP pela história da Educação Física participavam e participam parte das grandes personalidades do século XX, como: N.F.Sellem, Philippe Tissié, Einar Nerman, Lefébure, M. de Genst, Joseph Thullin, Antônio Leal de Oliveira, Per-Olaf Astrand, José Maria Cogigal, Pierre Seurin, Asmussen, Romero Brest, Luís Bisquertt, Walter Dufloor, Jayr Jordão Ramos, Noronha Feio, Ikai, A.Willie, Jacintho Targa, John Andrews, Robert Decker, Jorge Otanez, Pierre Parlebas, Luisa Hermilla, Arnaldo Fuxá, Moolinzer, Othanan Al Saad e muitos outros.

Prof. Dr. Manoel Tubino
Presidente da FIEP

(...) Ser ético é, primeiro, cuidar de si, para promover uma existência digna; depois, cuidar dos outros, por meio de uma convivência solidária, exercendo a liberdade como um direito fundamental e a responsabilidade como consciência dos atos praticados, conhecendo e reconhecendo os limites da própria liberdade. Assim, o ser humano ético permanecerá leal a si mesmo, ou seja, coerente e merecedor da dignidade de sua própria vida (...) *José Geraldo de Freitas Drumond*

sem a prévia reforma da capacitação dos profissionais que a compõem, e não se pode reformar a capacitação e significação dos profissionais sem que se reforme o entendimento do que é uma categoria profissional” conclui o Conselheiro Tojal.

O Sistema CONFEF/CREFs acredita que para que uma categoria profissional consiga ser significativamente considerada como necessária, útil e indispensável pela sociedade, é preciso que seus membros consigam demonstrar a melhor qualificação, competência e responsabilidade social, uma vez que, em determinadas situa-

ções, podem mesmo ser responsabilizados pelo resultado de suas ações caso julgadas imprudentes, irresponsáveis ou incompetentes. Visando a que a Categoria Profissional da Educação Física brasileira consiga receber da sociedade a significação que tanto se tem almejado, é que se torna necessário o registro no Sistema CONFEF/CREFs de todos aqueles que já atuam ou que pretendam atuar como profissionais de Educação Física, em qualquer que seja o campo específico de atuação, levando assim a que estejam assumindo a sua RESPONSABILIDADE ÉTICA.

Conselhos Regionais realizarão Eleições Responsabilidade Ética é participar do futuro de sua profissão



Monte sua chapa... Participe ativamente do processo eleitoral... Vote!